

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº948/2001

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CASA DA CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº476, de 30 de maio de 2001

D E C R E T A:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria, 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- *Subvenções Sociais, na função programática* 08460312.039- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Casa da Cultura de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de maio de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal